

PROCESSO SELETIVO– ESTUDANTES ESPECIAIS

EDITAL PPGL N. 01/2023

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Letras, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no **processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2023.**

As normas e procedimentos constantes no presente Edital se aplicam a candidatos que possuam curso de graduação concluído e reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação. Estudantes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação de outras IES poderão requerer matrícula em disciplina/s seguindo as orientações que podem ser acessadas no site do Programa <https://pos.uel.br/letras/aluno-especial/>

Antes de quaisquer procedimentos, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período para solicitar isenção do preço público de inscrição (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	31 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023
Resultado dos pedidos de isenções (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	06 de fevereiro de 2023, para o e-mail do requerente
Período para recurso ao resultado das isenções	07 de fevereiro de 2023, por meio de Formulário Online
Resultado do recurso das isenções (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	08 de fevereiro de 2023, para o e-mail do requerente
Inscrição via web	Das 8h do dia 09 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 13 de fevereiro de 2023
Envio da documentação exigida, para a efetivação da inscrição feita na web, por meio do Formulário Online	De 09 a 13 de fevereiro de 2023
Análise dos pedidos pelo (a) docente responsável pela disciplina	15 a 22 de fevereiro de 2023
Publicação do Resultado e Convocação para a matrícula	27 de fevereiro de 2023, a partir das 18h, no site do Programa: Clicar AQUI

2. **VAGAS:** verificar quadro “disciplinas e vagas”.
3. **PÚBLICO ALVO:** Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, cuja data de conclusão seja anterior a 06 de março de 2023 - início do período letivo.
4. **DURAÇÃO DA DISCIPLINA:** um período letivo – **de 06 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, podendo cada docente estabelecer cronograma dentro desse período.** As aulas das disciplinas ocorrerão no formato presencial.
5. **NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR:** De acordo com o Regimento do Programa, na qualidade de “Estudante Especial”, o aluno poderá **cursar o máximo de até 02 (duas) disciplinas tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.** Caso o candidato já tenha cursado o número máximo de disciplinas permitido, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.
6. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos é feita pelo docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a), apresentado na inscrição.

7. DISCIPLINAS E VAGAS

NOME DO/A DOCENTE	CÓDIGO/NOME DA DISCIPLINA/ CRÉDITOS/CH	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	N. DE VAGAS
ANGELA LAMAS RODRIGUES	2 LEM 276 - OS ANIMAIS NA LITERATURA	3 cr 45 h	Quinta-feira	13h - 15h45	05
BARBARA CRISTINA MARQUES	2 LET 956 - LITERATURA, CINEMA E SUAS MATERIALIDADE	3 cr 45 h	Quinta-feira	16h – 18h15	05
LUIZ CARLOS SANTOS SIMON	2 LET 882 - SEMINÁRIO DE LITERATURA BRASILEIRA	3 cr 45 h	Quarta-feira	16h – 18h15	05
REGINA CELIA DOS SANTOS ALVES	2 LET 508 - O ROMANCE BRASILEIRO NO SÉCULO XX	3 cr 45 h	Quinta-feira	9h – 11h15	05
TELMA MACIEL DA SILVA	3 LET 002 - DIÁLOGOS EPISTOLARES: A CARTA COMO OBJETO (PARA)LITERÁRIO	3 cr 45 h	Quarta-feira	13h30 – 15h45	05

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

8.1 Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral) visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.

Para requerer a isenção do preço público de inscrição o interessado deverá preencher o Formulário Online, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#). As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **31 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF.

O candidato com **pedido de isenção deferido** será comunicado via e-mail até o dia **06 de fevereiro de 2023**.

O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [Clicar AQUI](#) e anexando o **Formulário Próprio de Recurso** constando justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso. Para preenchimento do Formulário Próprio de Recurso o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. c) após o preenchimento salvar o arquivo em DOC para poder anexá-lo ao Formulário Online.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do/a requerente a partir das **17h do dia 08 de fevereiro de 2023**.

8.2 Cumprir o disposto na Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município) para quem tiver realizado (duas) doações de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

Para requerer a isenção do preço público de inscrição o interessado deverá preencher o Formulário Online, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#). As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **31 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**”.

O candidato com pedido de isenção **deferido** será comunicado via e-mail **até o dia 06 de fevereiro de 2023**.

O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [Clicar AQUI](#) e anexando o **Formulário Próprio de Recurso** constando justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso. Para preenchimento do Formulário Próprio de Recurso o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. c) após o preenchimento salvar o arquivo em DOC para poder anexá-lo ao Formulário Online.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail do/a requerente a partir das **17h do dia 08 de fevereiro de 2023**.

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

9. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada por meio de dois procedimentos sequenciais.

9.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

Das 8h do dia 09 de fevereiro de 2023 às 12h do dia 13 de fevereiro, o/a candidato/a deverá acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto do preço público (para aqueles que não foram isentos):

MESTRADO: [Clicar AQUI para Mestrado](#)

DOUTORADO: [Clicar AQUI para Doutorado](#)

ATENÇÃO: No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá fazer a indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de preferência. Após finalizada a inscrição via web, essa indicação não poderá ser alterada. Não será possível também realizar duas inscrições para o mesmo curso/programa.

9.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, **no período de 09 a 13 de fevereiro de 2023, preencher o Formulário Online, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#)** e anexar os documentos exigidos para a inscrição, digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Online para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Online, o candidato receberá em seu e-mail cópia das respostas ao Formulário como comprovação do envio. Para os casos de mais de um envio, será considerado o último.

O Formulário Online está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2023. Portanto, verifiquem a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados por meio de Formulário Online ([Clicar AQUI](#)), e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em dois arquivos, sendo:

10.1 PRIMEIRO ARQUIVO

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos, na ordem:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;

- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (para os não isentos)**, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) **Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.)**
- obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

10.2 SEGUNDO ARQUIVO

No segundo arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nos itens “j”, e “k”, todos juntos, na ordem:

- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)** na modalidade “completo”, referente ao período de 2018 a 2022, e dos documentos comprobatórios. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

Para candidatos ao Doutorado devem ser acrescentados os seguintes documentos:

- k) **Fotocópia digitalizada simples da Ata de Defesa da Dissertação ou certificado ou diploma de conclusão de mestrado** de programa credenciado junto à CAPES. **Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que o mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até 06 de março de 2023.**

11. RESULTADO

O **Edital de resultado e convocação para a matrícula** será divulgado no **site do Programa ([Site do Programa - Clicar](#))** no dia **27 de fevereiro de 2022**, após as 18h.

12. MATRÍCULA

A matrícula será nos **dias 01 e 02 de março de 2023**, não podendo ser prorrogada.

Os candidatos aprovados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Site do Programa - Clicar](#)

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

São estes os documentos exigidos para a matrícula:

- a) **Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a

apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);

- c) **Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Fotocópia do Diploma do curso de graduação** (autenticar a fotocópia para aqueles emitidos por outras IES).

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do atestado ou do certificado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, deverá constar no documento: 1) a data de conclusão, que deverá ser anterior a 06/03/2023 (início do semestre letivo); 2) e a data de previsão de colação de grau.

Para quem apresentar o atestado de conclusão terá até 15 (quinze) dias após a colação de grau para apresentar a fotocópia do certificado do curso de graduação à Secretaria do Programa.

Para quem não apresentar o Diploma na matrícula terá até 90 (noventa) dias após a colação de grau para apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa.

- f) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia digitalizada dos documentos:**
 1. passaporte;
 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem);
 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;
 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. cópia do CPF;
 7. visto de permanência no país, atualizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico:

[Site PROPPG - Clicar](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Site do Programa - Clicar](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

Londrina, 12 de janeiro de 2023.

A Coordenação